**Parecer nº 18, de 2021.**

**Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.**

**Projeto de Lei nº 89, de 2021,** que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel.

**Proponente:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Vereador Cabral/PL.

RECEBIDO EM: 05/02/21 às 08:43
Wellington
Servidor

**Parecer Favorável**

## I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 89, de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel.

Os imóveis objetos da doação são: Lotes nº 201-B, 201-B2, 201-B3, 201-B4, 201-B5, 201-B6, 201-B7, 201-B8, da Quadra 201-B, do 11° perímetro do imóvel São Francisco ou Lopeí.

## II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Em análise ao Projeto de Lei nº 89, de 2021, entendo que há interesse público na proposta, por se tratar de regularização fundiária e titulação de seus ocupantes e, por isso, me manifesto pelo voto favorável à proposta.

Diante disso, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável** ao Projeto de Lei nº 87, de 2021.

## III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do

eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei n° 87, de 2021.

**Romulo Quintino**
Vereador/PSC
Presidente

**Cidão da Telepar**
Vereador/PSB
Secretário

**Cabral**
Vereador/PL
Membro
Relator do Projeto

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 4 de agosto de 2021.